

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos/ UNAN.
Em: 18 / 05 / 92



APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos/ UNAN.
Em: 18 / 05 / 92

"REGULARIZA SISTEMA DE SEGURIDADE
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MU
NICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO."

A Mesa da Câmara no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Lei 376 de 10 de abril de 1.992 que "Dispõe sobre o sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO."

R E S O L V E :

Art. 1º) Todos os Servidores Estatutários da Câmara Municipal serão filiados ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º) Fica a Câmara Municipal obrigada a observar o disposto no Art. 88 da Lei 376 de 10 de abril de 1.992.

Art. 3º) Aplica-se nos demais casos e no que couber a Lei mencionada no Artigo anterior.

Art. 4º) Esta Resolução retroage seus efeitos à 01 de maio de 1.992.

Fla. 02



Art. 5º) A presente Resolução entra' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "JASMO".

JASMO PEREIRA DE CASTRO

PRESIDENTE CMOPO/RO

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Braz Resende".

Braz Resende
Vereador PDT

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Francisco de Assis Almeida Bastos".

Francisco de Assis Almeida Bastos
Vereador PTB

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Santos Pereira dos Santos".

Santos Pereira dos Santos
Vereador PDT



J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente Resolução, uma vez que os Servidores da Câmara devem ter os mesmos direitos e obrigações dos demais Servidores do Município.

Ouro Preto do Oeste - RO

Em, 12 de maio de 1.992

JASMO PEREIRA DE CASTRO

PRESIDENTE CMOPO/RO

Bráulio Resende
Vereador PDT

Francisco de Assis Araújo Bastos
Vereador PTB

Santos Pereira dos Santos
Vereador PDT